

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/25 - PROCESSO Nº 129/25

ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de técnicos de enfermagem e enfermagem para a Secretaria Municipal da Saúde

Recebimento das Propostas: 04 de julho de 2025 das 08:00 até 21 de julho de 2025 às 08:00

Abertura das Propostas: 21 de julho de 2025 às 08:10

Início da Sessão de Disputa de Preços: 21 de julho de 2025 às 09:00

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - bllcompras.com - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de junho de 2025 - Raquel Molina Negrão - Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/25 - PROCESSO Nº. 132/25

COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza para vários Setores e Secretarias da Municipalidade

Recebimento das Propostas: 8 de julho de 2025 das 8 horas até 21 de julho de 2025 às 8 horas

Abertura das Propostas: 21 de julho de 2025 às 8h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 21 de julho de 2025 às 9 horas

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bllcompras.com - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2025 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/25 - PROCESSO Nº 133/25

ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados e continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com substituição de peças sem ônus adicionais para CEO, CAISMA, UBSs, UFSs e EMEB

Recebimento das Propostas: 10 de julho de 2025 das 08:00 até 24 de julho de 2025 às 08:00

Abertura das Propostas: 24 de julho de 2025 às 08:10

Início da Sessão de Disputa de Preços: 24 de julho de 2025 às 09:00

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - bllcompras.com - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de junho de 2025 - Raquel Molina Negrão - Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/25 - PROCESSO Nº. 135/25

EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a futura aquisição de material descartável da marca Acchu-Check, para atender pacientes assistidos por Sentença Judicial transitada em julgado

Recebimento das Propostas: 1º de julho de 2025 das 8 horas até 14 de julho de 2025 às 8 horas

Abertura das Propostas: 14 de julho de 2025 às 8h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 14 de julho de 2025 às 9 horas

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bllcompras.com - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de junho de 2025 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2025 - PROCESSO Nº. 136/2025

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de motocicleta com baú para a Secretaria Municipal de Serviços

Recebimento das Propostas: 01 de julho de 2025 das 08 horas até 14 de julho de 2025 às 08 horas

Abertura das Propostas: 14 de julho de 2025 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Preços: 14 de julho de 2025 às 09 horas

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - bllcompras.com - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de junho de 2025 - Crislaine Aparecida Santos - Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2025 - PROCESSO Nº. 137/2025

ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de livros paradidáticos com o tema história e cultura africana e afro-brasileira

Recebimento das Propostas: 02 de julho de 2025 das 08 horas até 16 de julho de 2025 às 08 horas

Abertura das Propostas: 16 de julho de 2025 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Preços: 16 de julho de 2025 às 09 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – bllcompras.com – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de junho de 2025 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/25 - PROCESSO Nº. 140/25

COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Registro de preços eventual aquisição de soluções específicas e produtos de limpeza para uso na Secretaria Municipal da Saúde

Recebimento das Propostas: 16 de julho de 2025 das 8 horas até 28 de julho de 2025 às 8 horas

Abertura das Propostas: 28 de julho de 2025 às 8h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 28 de julho de 2025 às 9 horas

Informações: Dep. Licitação
– Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500
– Ramal 225
– www.bllcompras.com – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2025 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.**

ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 135/24 - Processo nº. 211/24

Fica **ADJUDICADO** a empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, Valor Global: **R\$ 46.170,00 (Quarenta e seis mil, cento e setenta reais)**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material descartável para o Pronto Socorro Municipal e Unidades de Saúde. **Adjudicado em: 17/6/2025.** Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde.

Pregão Eletrônico nº 045/2025 - Processo nº. 089/2025

Fica adjudicada as Empresas **CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** no valor global de R\$ 73.481,20 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor global de R\$ 9.492,00 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais) e **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor global de R\$ 964,80 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), objetivando o registro de preços para eventual fornecimento futuro de medicamentos para atender mandados judiciais – adjudicado em: **17/06/2025.**

Pregão Eletrônico nº. 050/25 - Processo nº. 098/25

Fica adjudicado a Empresa **SOUL BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, no valor global de **R\$ 303.800,00 (trezentos e três mil e oitocentos**

reais), objetivando Registro de Preços para eventual aquisição futura de kit lanche para o Projeto Guri. **Adjudicado em: 24/06/2025.** Thais Francini Christino – Secretária Municipal de Cultura.

Pregão Eletrônico nº. 052/25 - Processo nº. 100/25

Fica **ADJUDICADO** a empresa **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA**, Valor Global: **R\$ 17.850.000,00 (Dezessete milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)**, cujo objeto é o registro de preços para eventual locação de veículos, máquinas e equipamentos com fornecimento de motorista/operadores, combustíveis, lubrificante e toda manutenção preventiva e corretiva, de forma parcelada e conforme necessidade do Município. **Adjudicado em: 18/6/2025.** Gilberto Saito – Secretário Municipal de Serviços.

Pregão Eletrônico nº. 062/25 - Processo nº. 113/25

Fica adjudicado a Empresa **RENOVA ASFALTOS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, no valor global de **R\$ 23.155,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta e cinco reais)**, objetivando aquisição de emulsão asfáltica para uso da Secretaria de Serviços. **Adjudicado em: 17/06/2025.** Gilberto Saito – Secretário Municipal de Serviços.

Pregão Eletrônico nº. 069/25 - Processo nº. 120/25

Fica **ADJUDICADO** a empresa **COMERCIAL DE GÁS BARUENSE LTDA ME**, no valor global de **R\$ 45.982,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais)**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de gás P13 e P45 para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e equipamentos. **Adjudicado em: 24/6/2025.** Regiane de Arruda Daffara – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

HOMOLOGAÇÃO

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 8.137/2025; **HOMOLOGA** a empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (Lote 16)**, responsável pelo registro de preços para eventual aquisição de material descartável para o Pronto Socorro Municipal e Unidades de Saúde, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 135/24 - Processo nº. 211/24. Homologado em: 17/6/2025.**

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 7.210/23, conforme o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei nº.

14.133/21 **HOMOLOGA** as empresas **CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** (itens 02 e 12), **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (itens 06 e 16) e **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (itens 10 e 20), referente ao registro de preços para eventual fornecimento futuro de medicamentos para atender mandados judiciais, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 045/2025 - Processo nº. 089/2025. Homologado em: 17/06/2025.**

Thaís Francini Christino - Secretária Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.137/25 e conforme o disposto no artigo 71, Inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/21; **HOMOLOGA** a Empresa **SOUL BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, responsável pelo fornecimento de kit lanche para o Projeto Guri, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 050/25 - Processo nº. 098/25. Homologada em: 24/06/2025.**

Gilberto Saito - Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 8.137/2025; **HOMOLOGA** a empresa **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA**, responsável pelo registro de preços para eventual locação de veículos, máquinas e equipamentos com fornecimento de motorista/operadores, combustíveis, lubrificante e toda manutenção preventiva e corretiva, de forma parcelada e conforme necessidade do Município, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 052/25 - Processo nº. 100/25. Homologado em: 18/6/2025.**

Gilberto Saito - Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.137/25 e conforme o disposto no artigo 71, Inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/21; **HOMOLOGA** a Empresa **RENOVA ASFALTOS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, responsável pelo fornecimento de emulsão asfáltica para uso da Secretaria de Serviços, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 062/25 - Processo nº. 113/25. Homologada em: 17/06/2025.**

Regiane de Arruda Daffara - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 8.137/2025; **HOMOLOGA** a empresa **COMERCIAL DE GÁS BARUENSE LTDA ME (Lotes 01 e 02)**, responsável pelo registro de preços para eventual aquisição de gás P13 e P45 para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e

equipamentos, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 069/25 - Processo nº. 120/25. Homologado em: 24/6/2025.**

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº. 032/2025-Processo nº. 134/2025

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação a Contratada **REDE - GITESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, com valor máximo previsto de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, objetivando a prestação de serviços de recuperação de equilíbrio econômico-financeiro dos valores defasados da Tabela SUS, com base na produtividade da média e alta complexidade-MAC, com fulcro no artigo 74, inciso III da Lei Federal Nº 14.133/2021. **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de junho de 2025. Glauco Fabiano Fávaro de Oliveira - Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 135/24 - Processo nº. 211/24

Órgão

Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material descartável para o Pronto Socorro Municipal e Unidades de Saúde

Valor Global: R\$ 46.170,00 (Quarenta e seis mil, cento e setenta reais)

Data da Assinatura da Ata: 17/6/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 045/2025 - Processo nº. 089/2025

Órgão

Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Valor Global: R\$ 73.481,20 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Detentora: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor Global: R\$ 9.492,00 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais)

Detentora: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Global: R\$ 964,80 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Objeto: registro de preços para eventual fornecimento futuro de medicamentos para atender mandados judiciais

Data da Assinatura do Contrato: 17/06/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº050/25 - Processo nº. 098/25

Órgão

Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: SOUL BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de kit lanche para o Projeto Guri

Valor Global: R\$ 303.800,00 (trezentos e três mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura da Ata de Registro: 24/06/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 052/25 - Processo nº. 100/25

Órgão

Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA

Objeto: Registro de preços para eventual locação de veículos, máquinas e equipamentos com fornecimento de motorista/operadores, combustíveis, lubrificante e toda manutenção preventiva e corretiva, de forma parcelada e conforme necessidade do Município

Valor Global: R\$ 17.850.000,00 (Dezessete milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)

Data da Assinatura da Ata: 18/6/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº062/25 - Processo nº. 113/25

Órgão

Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: RENOVA ASFALTOS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica para uso da Secretaria de Serviços

Valor Global: R\$ 23.155,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta e cinco reais)

Data da Assinatura da Ata de Registro: 17/06/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 069/25 - Processo nº. 120/25

Órgão

Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: COMERCIAL DE GÁS BARUENSE LTDA ME

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gás P13 e P45 para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e equipamentos

Valor Global: R\$ 45.982,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais)

Data da Assinatura da Ata: 24/6/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade nº. 032/2025 - Processo nº. 134/2025

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

é

Contratada: REDE - GITISS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação de equilíbrio econômico-financeiro dos valores defasados da Tabela SUS, com base na produtividade da média e alta complexidade-MAC.

Valor máximo previsto: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Data da Assinatura do Contrato: 24/06/2025

TERMO PRORROGAÇÃO E ADITIVO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 280/2023 (Contrato nº 053/2024)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A.**, objetivando o credenciamento de empresa para prestação de serviços de operação e manutenção no Aterro Sanitário de Avaré, com prorrogação do prazo de vigência contratual até **06 de junho de 2026**, no valor global de **R\$ 5.265.269,14 (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos)**. Fica **ADITADO** o valor de **R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais)**, o que corresponde a aproximadamente **11,50% (onze inteiros e cinquenta centésimos por cento)**. Judésio Borges - Secretário Municipal de Meio Ambiente da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 060/2022 (Contrato nº 054/2022)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **O. PEREIRA JUNIOR ME** objetivando a concessão de uso e exploração remunerada do ramo de serviços de bar, lanchonete, shows, eventos musicais e afins em espaço público construído junto ao quiosque na Praça da Paz-Cristo Redentor, com prorrogação do prazo de vigência contratual até **10 de maio de 2026**, no valor global de **R\$ 64.967,16 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)**. Claudinei Cardoso Borges - Secretário Municipal de Turismo.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 022/24 - PROCESSO Nº 155/24 (Contrato nº 057/24)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e as Senhoras **TERESA CRISTINA OTANI SAITO E DENISE OTANI SAITO**, referente ao imóvel situado à Rua Alagoas, 1086 - Frente, Centro, Avaré/SP, para instalação dos serviços de armazenamento do Arquivo Municipal Histórico, permanente e ativo, com prorrogação do prazo de vigência contratual até **30 de junho de 2026**, no valor global de

R\$ 59.809,32 (cinquenta e nove mil, oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos). Glauco Fabiano Favaro - Secretário Municipal de Chefia de Gabinete Executivo.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/24 - PROCESSO Nº 091/24 (Contrato nº 056/24)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **CONVENIÊNCIA SPARTACUS LTDA**, responsável pelo uso e exploração remunerada da Sorveteria e Lanchonete do Costa Azul, fornecendo produtos e serviços, com prorrogação do prazo de vigência contratual até **12 de junho de 2026**, no valor global de **R\$ 14.134,44 (quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**. Claudinei Cardoso Borges - Secretário Municipal de Turismo.

Fica **PRORROGADO** a Ata na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/24 - PROCESSO Nº 015/24 (Ata de Registro nº 207/24)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **ATHOMOZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, responsável pelo registro de preços para futura aquisição de materiais permanentes necessários para a SEMADS, seus Equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social de Média e Alta Complexidade com prorrogação do prazo de vigência contratual até **09 de junho de 2026**, no valor global de **R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais)**. Regiane de Arruda Daffara - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fica **PRORROGADO** a Ata na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/24 - PROCESSO Nº 015/24 (Ata de Registro nº 208/24)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA**, responsável pelo registro de preços para futura aquisição de materiais permanentes necessários para a SEMADS, seus Equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social de Média e Alta Complexidade com prorrogação do prazo de vigência contratual até **09 de junho de 2026**, no valor global de **R\$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Regiane de Arruda Daffara - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fica **PRORROGADO** a Ata na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/24 - PROCESSO Nº 015/24 (Ata de Registro nº 221/24)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA - ME**, responsável pelo registro de preços para futura aquisição de materiais permanentes necessários para a SEMADS, seus Equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social de Média e Alta Complexidade com

prorrogação do prazo de vigência contratual até **09 de junho de 2026**, no valor global de **R\$ 193.140,00 (cento e noventa e três mil, cento e quarenta reais)**. Regiane de Arruda Daffara - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fica **PRORROGADO** a Ata na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/24 - PROCESSO Nº 015/24 (Ata de Registro nº 231/24)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **FILIFE MOISÉS GARCIA LTDA - ME**, responsável pelo registro de preços para futura aquisição de materiais permanentes necessários para a SEMADS, seus Equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social de Média e Alta Complexidade com prorrogação do prazo de vigência contratual até **09 de junho de 2026**, no valor global de **R\$ 78.837,00 (setenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais)**. Regiane de Arruda Daffara - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fica **PRORROGADO** a Ata na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/24 - PROCESSO Nº 100/24 (Ata de Registro de Preços nº 262/24)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **MIRLEY CRISTINA MELISCKI GRANZIOL**, responsável pelo registro de preços para eventual fornecimento futuro de arla 32 para a frota municipal, com prorrogação do prazo de vigência contratual até **4 de julho de 2026**, no valor global de **R\$ 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais)**. Gilberto Saito - Secretário Municipal de Serviços.

Fica **PRORROGADO e REAJUSTADO** o contrato na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/23 - PROCESSO Nº 140/23 (Contrato nº 092/23)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **SPDBRASIL SOFTWARES E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, responsável pelos serviços de cessão de uso de sistemas integrados de informática para gestão de convênios, com prorrogação do prazo de vigência contratual até **20 de junho de 2026**, no valor global de **R\$ 277.149,48 (Duzentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**. Glauco Fabiano Favaro de Oliveira - Secretário Municipal de Chefia de Gabinete Executivo.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/21 - PROCESSO Nº 137/21 (Contrato nº 108/21)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **SPDBRASIL SOFTWARES E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, responsável pela prestação de serviços de Sistematização, Migração, Implantação e licenciamento de software com aplicativos destinados à modernização da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, com prorrogação do prazo de vigência contratual até **08 de junho de 2026**, no

valor global de **R\$ 209.502,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e dois reais)**. Itamar de Araujo – Secretário Municipal da Fazenda.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/2025 - PROCESSO Nº. 078/2025**, objetivando o credenciamento de empresas para a prestação de serviços em exames de eletroneuromiografia, conforme preceitua o artigo 71, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/21. **Revogada em: 23/06/2025**. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Fica **REVOGADO** os **ITENS 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 17, 18 e 19** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025 - PROCESSO Nº. 089/2025**, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos para atender mandados judiciais, conforme preceitua o artigo 71, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/21. **Revogada em: 17/06/2025**. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Fica **REVOGADO** os **OTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 - PROCESSO Nº 116/2025** cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição futura de materiais para passagem de cabos para toda a municipalidade, conforme preceitua o artigo 71, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/21. **Revogado em: 23/06/25**. Christian Wendel Santana Xavier – Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia.

TERMO DE RESCISÃO

Fica **RESCINDIDO AMIGAVELMENTE** o **Contrato nº 122/24** da **INEXIGIBILIDADE Nº 039/24 - PROCESSO Nº 245/24**, que objetiva a locação de imóvel situado na Rua Bahia, nº 314 - Centro - Avaré/SP para instalação da Secretaria Municipal da Mulher, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Mulher. **Assinatura do Termo de Rescisão: 12/06/2025**.

TERMO DE SUPRESSÃO E ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024 - PROCESSO Nº 242/2024 (Contrato nº 146/2024) fica suprimido o valor total de **R\$ 145.764,89 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, o que corresponde a aproximadamente **9,66% (nove inteiros e sessenta e seis centésimos por cento)** e fica aditado o valor total de **R\$ 160.739,66 (cento e sessenta mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, o que corresponde aproximadamente **10,65% (dez inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento)** com a empresa **D.C.A. DE SOUZA LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da construção da Unidade Básica de

Saúde – UBS Terras de São José, Avaré/SP. **Assinatura do Termo de Supressão e Aditivo: 12/06/2025**.

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 042/25 - PREGÃO ELETRÔNICO: 020/25 - ATA DE REGISTRO: 066/25

OBJETO: Registro de preços para visando a futura aquisição de dieta enteral para atender pacientes do Programa Nutricional do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETENTORA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	Dieta líquida para uso enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml) e hiperproteica (Atendendo RDC 21/ANVISA). Isenta de fibras. Embalagem 1000ml. Sistema Aberto ou Sistema Fechado com fracionador para que o mesmo ofereça a possibilidade de ser utilizado como sistema aberto. Tipo Fresubin HP Energy.	12.750	L	R\$ 63,69	R\$ 812.047,50

COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
6	Dieta líquida para uso enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml) e hiperproteica (Atendendo RDC 21/ANVISA). Isenta de fibras. Embalagem 1000ml. Sistema Aberto ou Sistema Fechado com fracionador para que o mesmo ofereça a possibilidade de ser utilizado como sistema aberto. Tipo Fresubin HP Energy.	4.250	L	R\$ 63,69	R\$ 270.682,50

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 28/3/2025

PROCESSO: 042/25 - PREGÃO ELETRÔNICO: 020/25 - ATA DE REGISTRO: 067/25

OBJETO: Registro de preços para visando a futura aquisição de dieta enteral para atender pacientes do Programa Nutricional do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETENTORA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------	----	----------------	-------------

2	Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completa, normocalórica (1,2 Kcal/ml) e normoproteica. Com mix de proteínas (soro do leite, caseinato e isolado de soja) e adição de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetrapack de 1000 ml. Tipo Trophic Fiber.	30.000	L	R\$ 23,74	R\$ 712.200,00
3	Fórmula padrão para nutrição Enteral ou Oral, com densidade calórica de 1,2 Kcal/ml, 100 % proteína isolada de soja, sendo normoproteica (de 15 % proteínas). Isento de sacarose, lactose e glúten. Isenta de fibras. Embalagem 1000ml. Tipo Isosource Soya.	900	L	R\$ 16,99	R\$ 15.291,00

VIGÊNCIA: 12 meses - **Assinatura:** 28/3/2025

PROCESSO: 042/25 - **PREGÃO ELETRÔNICO:** 020/25

- **ATA DE REGISTRO:** 068/25

OBJETO: Registro de preços para visando a futura aquisição de dieta enteral para atender pacientes do Programa Nutricional do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETENTORA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
4	Fórmula à base de aminoácidos livres, para crianças que permanecem alérgicas. Possui 1 Kcal/ml. Latas de 400g. Tipo Neo Advance.	173	LT	R\$ 181,23	R\$ 31.352,79
5	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 Kcal/ml. Com ARA e DHA e prebióticos. Lata 400g. Tipo Infatrini.	285	LT	R\$ 118,95	R\$ 33.900,75

VIGÊNCIA: 12 meses - **Assinatura:** 28/3/2025

PROCESSO: 042/25 - **PREGÃO ELETRÔNICO:** 020/25

- **ATA DE REGISTRO:** 069/25

OBJETO: Registro de preços para visando a futura aquisição de dieta enteral para atender pacientes do Programa Nutricional do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETENTORA: MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA EPP

COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------	----	----------------	-------------

7	Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completa, normocalórica (1,2 Kcal/ml) e normoproteica. Com mix de proteínas (soro do leite, caseinato e isolado de soja) e adição de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetrapack de 1000 ml. Tipo Trophic Fiber.	10.000	L	R\$ 23,50	R\$ 235.000,00
---	--	--------	---	-----------	----------------

VIGÊNCIA: 12 meses - **Assinatura:** 28/3/2025

PROCESSO: 042/25 - **PREGÃO ELETRÔNICO:** 020/25

- **ATA DE REGISTRO:** 070/25

OBJETO: Registro de preços para visando a futura aquisição de dieta enteral para atender pacientes do Programa Nutricional do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETENTORA: NULTRA SAÚDE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP

COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
8	Fórmula padrão para nutrição Enteral ou Oral, com densidade calórica de 1,2 Kcal/ml, 100 % proteína isolada de soja, sendo normoproteica (de 15 % proteínas). Isento de sacarose, lactose e glúten. Isenta de fibras. Embalagem 1000ml. Tipo Isosource Soya.	300	L	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses - **Assinatura:** 28/3/2025

PROCESSO: 042/25 - **PREGÃO ELETRÔNICO:** 020/25

- **ATA DE REGISTRO:** 071/25

OBJETO: Registro de preços para visando a futura aquisição de dieta enteral para atender pacientes do Programa Nutricional do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETENTORA: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA ME

COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
9	Fórmula à base de aminoácidos livres, para crianças que permanecem alérgicas. Possui 1 Kcal/ml. Latas de 400g. Tipo Neo Advance.	57	LT	R\$ 258,00	R\$ 14.706,00
10	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 Kcal/ml. Com ARA e DHA e prebióticos. Lata 400g. Tipo Infatrini.	95	LT	R\$ 114,00	R\$ 10.830,00

VIGÊNCIA: 12 meses - **Assinatura:** 28/3/2025

PROCESSO: 100/24 - **PREGÃO ELETRÔNICO:** 053/24

- **ATA DE REGISTRO:** 262/24

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de arla 32 para a frota municipal.

DETENTORA: MIRLEY CRISTINA MELISCKI GRANZIOL

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	ARLA 32. Arla Agente Redutor Líquido Automotivo de Nox solução aquosa composta de 32,5% de ureia pura dissolvida e misturada em água deionizada, com aprovação certificada pelo INMETRO. Embalagem de 20 Litros.	200	GAL	R\$ 54,89	R\$ 10.978,00

VIGÊNCIA: 12 meses - **Assinatura:** 05/07/2024

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2025 - PROCESSO Nº. 146/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fretamento escolar

Data de Encerramento: 17 de julho de 2025 às 08:30 horas, Dep. Licitação

Data de Abertura: 17 de julho de 2025 às 09:00 horas

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de junho de 2025 - Érica Marin Henrique - Agente de Contratação.**

Outros Atos



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente**

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto n.º 8.253/25/03/25



RESOLUÇÃO Nº 006/2025 - CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS TEMÁTICOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMCAD).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Avaré - CMDCA, organizado pelo Decreto Municipal nº 8.253/2025, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, e na Lei Complementar Municipal nº 150/2011, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Avaré, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 que preconiza, em seus artigos 226 e 227, que as crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos;

CONSIDERANDO a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; a Lei nº 12.594: de 18 de janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019 de 31/07/2014, modificada pela lei 13.204 de 14/12/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Menor aprendiz) que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 1131/2011-1246/2012, e 1311/2012 (Doação do Imposto de Renda);

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto n.º 8.253/25/03/25



CONSIDERANDO o Decreto Municipal 4.887/2017 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, sob a forma de termo de fomento, termo de colaboração, ou convênio.

Considerando a Resolução CONANDA 137/2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Estabelecer procedimentos e tornar público o Edital de Seleção Pública de seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD/CMDCA – Estância Turística de Avaré/SP, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da cidade e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas, conforme deliberação em Reunião ordinária deste CMDCA, realizada em 17 de junho de 2025, que aprovou o texto final deste Edital.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º- Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA /FUMCAD.

Art. 2º- Para os fins deste edital entende-se por projeto o conjunto de ações inovadoras e/ou complementares das Políticas Públicas de promoção, proteção e de defesa de direitos desenvolvidas na cidade da Estância Turística de Avaré, por tempo determinado neste edital, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - O público-alvo do projeto deve estar circunscrito à área de abrangência do CMDCA de Avaré, preferencialmente crianças e adolescentes das famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

CAPÍTULO II – DOS EIXOS DE AÇÃO

Art. 3º- Os projetos submetidos à presente seleção deverão atender os seguintes eixos de ação:

I – Eixo: ASSISTÊNCIA SOCIAL – IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO

a) Reforma ou ampliação de instalação de prédio próprio para atender necessidade de adaptação ao projeto apresentado ou demanda reprimida de atendimento em regime de orientação e apoio sociofamiliar;



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto n.º 8.253/25/03/25



II – Eixo: PROMOÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE

- Prevenção, apoio, e/ou orientação às famílias com crianças e adolescentes quanto ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
- Ações de prevenção e atendimento a depressão e suicídios entre crianças e adolescentes;
- Prevenção, orientação e/ou atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violências domésticas.
- Ações que visem à promoção da autonomia e protagonismo de crianças e adolescentes com deficiência.

III - Eixo: ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

- Prevenção, orientação e informações sobre abuso, violência e exploração sexual infanto-juvenil;
- Ações de proteção de crianças e adolescentes em situação de rua;
- Apoio e orientação para familiares e profissionais sobre cuidados e práticas de prevenção de acidentes domésticos, fortalecimento da convivência familiar;
- Ações de proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças para sua saúde física e mental por abandono ou negligência familiar, violências domésticas e sexuais.
- Ações que visem à promoção da autonomia e protagonismo de crianças e adolescentes com deficiência

IV - Eixo: GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO

- Fomentar o tema Educação ambiental, o consumo consciente e responsável de água e reciclagem de lixo;
- Atendimento e orientação para pais e profissionais da educação e assistência social sobre o ciclo de vida, fases e educação dos seus filhos na formação de valores (Disciplina Positiva – Escola de Pais);
- Ações que visem à promoção da autonomia e protagonismo de crianças e adolescentes com deficiência.

V — Eixo: GARANTIA DO DIREITO A CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Ação com crianças e adolescentes em atividades culturais, esportivas e de lazer, em espaços públicos do território em que atua em parcerias com escolas;
- Ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas;
- Ações que visem à promoção da autonomia e protagonismo de crianças e adolescentes com deficiência.

VI - Eixo: GARANTIA AO DIREITO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AO TRABALHO

- Prevenção e/ou enfrentamento do Trabalho Infantil ou trabalho irregular de adolescente, especialmente no que tange ao envolvimento de adolescentes no tráfico de drogas;
- Ações de apoio à formação, educação para o trabalho, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente visando à inserção no mercado de trabalho e geração de renda;

VII - Eixo: GARANTIA AO DIREITO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto n.º 8.253/25/03/25



a) Ações para fortalecimento da capacidade de proteção das famílias em benefício da consolidação dos vínculos afetivos, do estímulo à convivência familiar e comunitária e ao desenvolvimento integral da criança e do adolescente;

b) Ações que visem à promoção da autonomia e protagonismo de crianças e adolescentes com deficiência

VIII - EIXO: DIAGNÓSTICO E PESQUISA SOBRE CRIANÇA E ADOLESCENTES

a) Projetos de pesquisas destinadas à identificar as causas do envolvimento de adolescentes em ilícitos penais e proposição de políticas públicas e ações na área de adolescentes em conflito com a lei;

b) Projetos que visem à capacitação de profissionais que atuem no atendimento de adolescentes em conflito com a lei, e à produção de materiais formativos, informativos visando à redução - das dúvidas e preconceitos que os envolvam;

§ 1º - O SAI – Serviço de Acolhimento Institucional, realizado por órgão público dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, poderá apresentar projeto complementar para suprir carências nas atividades desenvolvidas, obedecido a legislação pertinente (Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 184) respeitado o percentual estabelecido no Plano de Aplicação de Recurso do CMDCA para 2025.

§ 2º - Na apresentação de projeto pelo SAI deverá ser observado as normas previstas neste edital no que couber, for pertinente, não conflite com legislação específica e atenda às seguintes linhas de ação:

a) Promoção da autonomia dos adolescentes e sua preparação para o desligamento do serviço de acolhimento e sua reinserção à convivência familiar e comunitária;

b) Auxílio, apoio e orientação às famílias de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, que estimulem e provoquem ações para o desacolhimento na garantia ao direito de convivência familiar e comunitária;

c) Acesso à cultura, esporte e ao lazer dos acolhidos durante o acolhimento;

d) Capacitação dos profissionais envolvidos no Serviço de Acolhimento.

CAPÍTULO III

DO FINANCIAMENTO – QUANTIDADE – VALOR – REGISTRO

Art. 4º - O financiamento dos projetos aprovados conforme este edital será feito através da celebração de Termo de Fomento entre as OSC proponentes e o Poder Público, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com recursos do FUMCAD e aprovação do CMDCA, observando-se as regras contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 4.887/2017.



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente**

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto n.º 8.253/25/03/25



§ 1º - As despesas decorrentes do presente Chamamento Público correrão à conta da dotação orçamentária constante do Decreto nº 8.208, de 28 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na CAT. ECONOMICA 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS no valor total de R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), descontado o valor empenhado em 2024 e ainda não executado, de acordo com o plano de aplicação de recursos para 2025;

§ 2º – Havendo saldo suficiente os projetos selecionados e classificados poderão ser financiados integralmente observada a sua coerência entre objetivos, ações e resultados esperados e a definição de estratégias consistentes de monitoramento e avaliação dos resultados.

Art. 5º - A proposta de projeto de Organização da Sociedade Civil somente poderá ser aprovada se a organização proponente tiver seu programa inscrito e estiver devidamente registrada no CMDCA/ AVARÉ de acordo com os art. 90 e 91 da Lei 8.069, de 1990.

Parágrafo 1º – A inscrição e o registro referido no caput devem estar atualizados;

Parágrafo 2º - O SAI – Serviço de Acolhimento Institucional deverá estar com a inscrição de seu programa atualizado para 2025.

Art. 6º - As Organizações da Sociedade Civil – OSC – poderão apresentar 01 (uma) uma proposta de projeto com prazo de um ano, com valor limite de R\$100.000,00 (cem mil reais) para os eixos de I a VIII.

§ 1º - Para o Eixo I os projetos, além das demais exigências, deverão conter:

- a) Comprovação de propriedade do imóvel (certidão atualizada da matrícula);
- b) Planta Municipal com a localização do imóvel dentro da malha urbana;
- c) Projeto arquitetônico de acordo com o exigido pelo município;
- d) Projeto básico, elaborado conforme as orientações técnicas para obras;
- e) Memorial descritivo;
- f) Planilha orçamentária;
- g) Cronograma físico financeiro;
- h) Relatório fotográfico;
- i) ART (Anotação de Responsabilidade técnica);
- j) Declaração de reserva de recursos;
- k) Indicação de responsável técnico pela administração/execução do projeto.

Art. 7º - A Organização da Sociedade Civil - OSC deve possuir os pré-requisitos abaixo descritos para participação neste chamamento público:





Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto n.º 8.253/25/03/25



I - Estar em pleno funcionamento com no mínimo 01 (um) ano de existência e com cadastro ativo do CNPJ da Receita Federal do Brasil;

II - Ter aptidão técnica, operacional e gerencial para desenvolver o Projeto apresentado e o cumprimento das metas estabelecidas;

III - Experiência comprovada da organização na execução de ações relativas à política de atendimento à criança e adolescente;

IV - Estar em dia com o compromisso de prestação de contas de parceria anteriormente celebrada com recursos do FUMCAD;

V – Declaração de que apresentará os documentos que comprovem os requisitos previstos nos Art. 33 e 34 da Lei 13.019/2014 para celebração do Termo de Fomento, na hipótese de ter seu projeto aprovado e classificado.

Art. 8º - Será aceita a apresentação de Projetos que já foram financiados e executados por edital anterior, porém não será permitida a atuação em rede.

Art. 9º - O registro da proposta de Projeto pela Organização da Sociedade Civil – OSC implica na aceitação tácita dos termos desta Resolução.

CAPÍTULO IV

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 10º - Os projetos deverão ser apresentados para registro de **1º de julho a 31 de julho de 2025**, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), das 8:30h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, na Praça Prefeito Romeu Bretas, s/ nº (Concha Acústica), Centro, Avaré/SP;

§ 1º - Os projetos deverão ser entregues impressos em papel timbrado (uma via) em envelope fechado e identificado contendo o Formulário de Descrição Técnica do Projeto – Plano de Trabalho (Anexo V) e acompanhados de:

- a) Ofício do representante legal da OSC ao CMDCA encaminhando a documentação;
- b) Protocolo de Apresentação de Documentos entregando a documentação indicada (Anexo I);
- c) Etiqueta de identificação do Proponente e do Projeto colada no envelope (Anexo II);
- d) Folha de rosto (Anexo III);
- e) Declaração assinada pelo Presidente ou pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil – OSC (Anexo IV),
- f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com telefone, endereço, RG e CPF (Anexo VI);
- g) Descrição de origem dos recursos da OSC (Anexo VII);
- h) Planilha Orçamento Financeiro – Excel (Anexo VIII);
- i) Prova da propriedade ou posse exercida de forma legítima do imóvel ocupado, declaração de posse ou de permissão de uso, contrato de locação;
- j) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral atualizada no CNPJ;





Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto n.º 8.253/25/03/25



- k) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual devidamente registrada;
- l) Cópia do Registro no CMDCA atualizado e no CMAS, quando pertinente.

§ 2º - No envelope, junto com o projeto impresso, deverá ser apresentado por meio eletrônico no formato PDF (pen drive identificado) uma cópia dos documentos e do projeto digitalizado num só arquivo.

§ 3º - O projeto deverá ter suas folhas numeradas e rubricadas pelo responsável técnico.

§ 4º - Todos os anexos deste edital estarão disponíveis na secretaria executiva do CMDCA Avaré.

§ 5º - O CMDCA de Avaré publicará no Semanário Oficial da cidade, a relação dos projetos apresentados.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 11 - Todos os projetos apresentados serão analisados previamente por uma Comissão de Seleção composta por 4 (quatro) membros nomeados por resolução do CMDCA, de forma paritária entre os conselheiros representantes da sociedade civil e do poder público, um membro de assessoramento técnico da SEMADS e um engenheiro da secretária de obras, se necessário.

§ 1º - Não poderão compor a Comissão de Seleção membros do Conselho que tenham tido, nos últimos cinco anos, vínculo jurídico com alguma das organizações concorrentes.

§ 2º - A Comissão divulgará os projetos inscritos para registro através do semanário oficial do município de Avaré, conforme estipulado no calendário do edital.

§ 3º - A comissão de seleção após análise dos projetos apresentará seu parecer indicando os projetos aptos a receberem recursos do FUMCAD e a classificação para deliberação em reunião ordinária ou extraordinária do CMDCA de Avaré, conforme o cronograma do Edital.

§ 4º - O Edital de Chamamento Público para seleção de projetos será publicado no semanário do município até o dia 30 de junho de 2025 e a composição da Comissão de Seleção será publicada antes do prazo final de entrega dos projetos.

Art. 12 - Para a análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, a comissão observará a consonância da proposta com:

I - Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

II - O previsto nesta Resolução e na legislação relacionada à criança e ao adolescente em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - Capacidade técnica e administrativa da sociedade civil para executar o projeto;





Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto n.º 8.253/25/03/25



IV - Recursos humanos compatíveis com a realização da proposta.

V - As prioridades previstas no Plano de Ação do CMDCA para 2023;

VI - Um ou mais eixos descritos neste edital.

§ 1º - Os projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens descritos no art. 10º, podendo ser desclassificados os que apresentarem falta de informações ou não estiverem de acordo com o solicitado.

§ 2º - Serão desconsiderados projetos com o mesmo objeto, que possuam financiamento específico em andamento para o mesmo plano de trabalho pela Administração Pública;

CAPÍTULO VI

DA METODOLOGIA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 13 - As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, em quatro fases distintas:

I – HABILITAÇÃO: para verificar o cumprimento do previsto no artigo 10º do presente edital;

II – AVALIAÇÃO: quando será feita análise técnica dos projetos apresentados;

III – SELEÇÃO: para indicação das propostas aptas a firmarem parceria com recursos do FUMCAD;

IV – CLASSIFICAÇÃO: para classificar os projetos conforme os critérios definidos neste edital.

Parágrafo Único - O relatório final da Comissão de Seleção deverá ser submetido ao Colegiado do CMDCA para aprovação.

Art. 14 – CLASSIFICAÇÃO: Os projetos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

Quesito	Critério de Julgamento	Pontuação => atender o quesito
(A) JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA	Clareza e coerência na descrição da problemática apresentada e as ações para execução do projeto proposto para transformação da realidade.	Por completo – 4 pontos. Parcialmente – 1, 2 ou 3 pontos. Não atender – 0 ponto.
(B) METAS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	Informações sobre ações a serem executadas, cronograma de atividades, metas a serem atingidas e parâmetros que aferirão o cumprimento das metas e dos resultados.	Por completo – 4 pontos. Parcialmente – 1, 2 ou 3 pontos. Não atender – 0 ponto.
(C) METODOLOGIA	Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos e metas do projeto. Descrever detalhadamente a utilização dos recursos solicitados.	Por completo – 4 pontos. Parcialmente – 1, 2 ou 3 pontos. Não atender – 0 ponto.
(D)	Recursos (humanos, operacionais,	Por completo – 4 pontos.



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto n.º 8.253/25/03/25



CAPACIDADE TÉCNICO - OPERACIONAL	consumo e permanentes) compatíveis e de acordo com as estratégias metodológicas para execução do objeto. .	Parcialmente – 1, 2 ou 3 pontos. Não atender – 0 ponto.
(E) EXPERIÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO	Experiência comprovada da organização na execução de ações relativas à política de atendimento à criança e adolescente.	Por completo – 4 pontos. Parcialmente – 1, 2 ou 3 pontos. Não atender – 0 ponto
(F) SUSTENTABILIDADE	Outras fontes de recurso e/ou apoio institucional.	Por completo – 4 pontos. Parcialmente – 1, 2 ou 3 pontos. Não atender – 0 ponto
(G) ABRANGÊNCIA E ARTICULAÇÃO	Abrangência das ações e articulação com as políticas públicas relativas ao atendimento de crianças e adolescentes	Por completo – 4 pontos. Parcialmente – 1, 2 ou 3 pontos. Não atender – 0 ponto
(H) OPORTUNIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS	Oferta de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio às famílias	Por completo – 4 pontos. Parcialmente – 1, 2 ou 3 pontos. Não atender – 0 ponto
(I) PRIORIDADE DO PLANO DE AÇÃO – CMDCA 2025	1) Atividades que contemplem ações de orientação e prevenção do uso e ou abuso de drogas;	Por completo – 2 pontos Parcialmente – 1 ponto Não atender – 0 pontos
	2) Ações que atendam a demandas de esporte, lazer e cultura de crianças e adolescentes não atendidas no contraturno escolar por falta de vagas nas OSC	Por completo – 4 pontos Parcialmente – 1, 2 ou 3 pontos Não atender – 0 pontos
	3) Atividades que contemplem ações de orientação e prevenção sobre violência e abuso sexual contra criança e adolescente.	Por completo – 4 pontos Parcialmente – 1, 2 ou 3 pontos Não atender – 0 pontos
	4) Realização de diagnóstico e pesquisa sobre criança e adolescente	Por completo – 2 pontos Parcialmente – 1 ponto Não atender – 0 pontos
	Pontuação Máxima Total = 44,0 pontos	



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto n.º 8.253/25/03/25



§ 1º - Considera-se aprovado o projeto que obtiver pontuação igual ou maior que 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima de 44 pontos, podendo zerar em apenas dois dos critérios supramencionados, desde que não sejam os constantes nas letras A, B, C e D.

§ 2º - As propostas consideradas aptas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela acima, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

§ 3º - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de inscrição no Conselho.

§ 4º - A Comissão de Seleção apresentará seus pareceres para deliberação do colegiado do CMDCA em reunião extraordinária, conforme calendário (Anexo A).

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

Art.15 - As organizações da sociedade civil, cujos projetos forem considerados INAPTOS poderão fazer vistas dos autos e, cientes dos motivos que fundamentaram o parecer da Comissão, apresentar recurso à Comissão de Seleção do CMDCA no prazo de 03 (três) dias úteis contadas de sua publicação no Semanário Oficial, sob pena de preclusão.

§ 1º - Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

§ 2º - O recurso deverá ser devidamente fundamentado, considerando todos os pontos levantados pelos pareceres constantes nos autos.

§ 3º - O recurso deverá ser protocolado no CMDCA/Avaré (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Praça Prefeito Romeu Bretas, s/nº (Concha Acústica), - Centro — Avaré/SP, das 8:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

§ 4º - O CMDCA/Avaré deverá publicar no Semanário Oficial da Cidade os nomes das organizações da sociedade civil que apresentarem recurso tempestivamente, independentemente da decisão sobre os recursos interpostos.

§ 5º - A relação final dos projetos considerados APTOS e INAPTOS será publicada em até 10 dias úteis a contar do término do prazo dos recursos, conforme cronograma em anexo.

CAPÍTULO VIII – DAS DESPESAS

Art. 16 – Na elaboração do plano de trabalho a OSC deverá levar em consideração as restrições de pagamento de despesas previstas no Art. 45 da Lei 13.019/2014.



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto n.º 8.253/25/03/25



§ 1º - não será permitida a inclusão de despesas com aquisição de veículos automotores de qualquer natureza.

§ 2º - As despesas com remuneração da equipe de trabalho deverão:

1. Estar detalhadas no plano de trabalho;
2. Ser proporcional ao tempo dedicado à parceria;
3. Ser compatíveis com o valor de mercado e observar os acordos e as convenções coletivas de trabalho; e
4. Nos casos em que a remuneração for parcialmente paga com recursos da parceria, ser discriminadas em memória de cálculo de rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

CAPÍTULO IX

DA DESTINAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Art. 17 - O financiamento de projetos, aprovados e classificados pelo CMDCA, com recursos do FUMCAD será permitido para:

- I - Financiamento total dos projetos, desde que haja disponibilidade financeira, seguindo a ordem de classificação;
- II - Aquisição de material permanente e de consumo, manutenção, recursos humanos e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos projetos, conforme disposições do Art. 46 da Lei 13.019/2014.
- III - reforma e ampliação para projetos do Eixo I.

Art. 18 - Os recursos dos projetos aprovados serão repassados **em parcela única ou de acordo com o cronograma de execução constante do plano de ação**, devendo ser utilizados conforme o cronograma de desembolso.

Parágrafo único –As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente, conforme as regras da Semads, junto com o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO X – DA DURAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 19 - Os projetos selecionados no presente processo terão duração de até um (1) ano, prorrogável por mais um (1), sem interrupção a contar da data de início de vigência do Projeto, definida no instrumento de parceria correspondente.

Parágrafo Único – O prazo para início de execução do Projeto é de no mínimo de 30 (trinta) dias e no



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente**

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto n.º 8.253/25/03/25



máximo de 60 (noventa) dias após assinatura do Termo de Fomento.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Apenas um projeto novo de cada Organização da Sociedade Civil poderá, observada a disponibilidade financeira e a classificação aprovada pelo CMDCA/Avaré, ser contemplada com recursos oriundos do FUMCAD.

Art. 21 - A celebração de termos de parceria com as Organizações da Sociedade Civil somente se efetivará com aquelas que comprovem dispor de condições para sua consecução, nos termos da Lei 13.019/2014.

Art. 22 - No momento da formalização do TERMO DE FOMENTO, caso a organização da sociedade civil não logre demonstrar a sua regularidade relativa ao rol de documentos exigidos, gozarão de um prazo de 15 (quinze) dias para fazê-lo, ultrapassados os quais os recursos direcionados ficarão à disposição do CMDCA para destinação aos projetos aprovados e classificados.

Art. 23 — Com a aprovação do termo de parceria, fica a Organização da Sociedade Civil responsável pela execução do projeto obrigada a divulgar de forma clara e objetiva em todo material de comunicação e **por meio de placas**, que o financiamento do projeto provém do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — FUMCAD, divulgando a logomarca do Fundo, do CMDCA e da Prefeitura da Cidade de Avaré.

Art. 24 — No caso de aquisição de bens móveis, na eventualidade da Organização da Sociedade Civil proponente encerrar suas atividades, ou mudar os seus objetivos sociais, os bens adquiridos com recursos repassados pelo FUMCAD terão a sua destinação submetida à análise do CMDCA, observada a legislação aplicável.

Art. 25 - Integram o presente edital os Anexos: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e o Anexo A – Cronograma do Edital.

Art. 26 — Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Semanário Oficial da Cidade.

Avaré, 23 de junho de 2025.



Marisa Dias de Mello
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-27



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente**
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto n.º 8.253/25/03/25



EDITAL FUMCAD – RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2022
ANEXOS

A - Calendário (Cronograma)

DATA	PROVIDÊNCIA
17/06/2025	Reunião ordinária para Aprovação do Edital FUMCAD 2025
Até 30/06/2025	Publicação do Edital no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré;
01/07 a 31/07/2025	Apresentação dos Projetos no CMDCA
08/08/2025	Publicação dos Projetos Inscritos no Semanário
Até 10/08/2025	Remessa da minuta do Termo de Fomento para emissão de Parecer Jurídico
04/08 a 15/08/2025	Análise dos projetos pela Comissão de Seleção
18 a 22/08/2025	Elaboração e entrega do relatório final pela comissão de Seleção ao CMDCA
26/08/2025	Reunião (extraordinária) CMDCA para aprovação dos projetos
Até 01/09/2025	Publicação dos projetos aptos e inaptos no Semanário
03 a 05/09/25	Interposição de recursos
08 a 10/09/2025	Análise dos recursos se houver
11/09/2025	Reunião extraordinária do CMDCA para aprovação do resultado final
16/09/2025	Publicação final dos projetos aprovados – aptos e inaptos
19/09 a 26/09/2025	Apresentação - Parecer técnico Semads – Art. 35, item V da Lei 13.019/2014.
29/09 a 03/10/2025	Apresentação dos documentos para assinatura dos Termos de Fomento.



Marisa Dias de Mello
Presidente CMDCA
Gestão 2025-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8386 , DE 27 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.3175

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	4152	10.302.1013.2012.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		300 167	FNS-INC.TEMP.CUSTEIO SERV.ASS.HOSP.E AMB	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	4153	10.302.1013.2012.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		300 167	FNS-INC.TEMP.CUSTEIO SERV.ASS.HOSP.E AMB	

-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8387 , DE 27 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.3127

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$78.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				78.500,00
14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1481	20.606.6001.2458.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
32	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
	1973	16.122.7001.2600.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	
	2096	04.122.7001.2235.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	3241	20.606.6001.2458.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	-500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
32	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
	1983	16.482.5005.1045.0000	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	-8.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8387 , DE 27 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.3127

36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS				
	2099	04.122.7001.2235.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-70.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

-78.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Advertências / Notificações

Notificações



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Departamento Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA

Período de : 10/06/2025 Até : 26/06/2025 Data Geração: 26/06/2025 1 de 1

A Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários de veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor a Defesa de Autuação, endereçada à Autoridade Municipal de Trânsito, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré-SP, CEP-18.701-190.

Placa	Número Auto	Data da infração	Enquadramento	Valor Multa
EKK8G48	X043053261	17/03/2025	55412	\$195,23
PDY6D56	X043053512	09/05/2025	55412	\$195,23
ETQ3F41	X043053593	22/05/2025	55412	\$195,23
DDW3405	X043053541	13/05/2025	55412	\$195,23
ETQ3F41	X043053595	23/05/2025	55412	\$195,23
DJT1212	X043053514	10/05/2025	55412	\$195,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/3
Data: 26/06/2025
Hora: 13:09:59
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 28/07/2025

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
GJO8D15	R000051410	07/10/2024	745-5 0	130,16
GG54B13	R000051430	08/10/2024	745-5 0	130,16
BYN8947	R000051687	14/10/2024	746-3 0	195,23
CYL9413	R000051735	15/10/2024	745-5 0	130,16
EBU5175	R000051805	16/10/2024	745-5 0	130,16
PXW6J10	R000051860	18/10/2024	745-5 0	130,16
BYN8947	R000051854	18/10/2024	746-3 0	195,23
QNE7A88	R000051918	19/10/2024	745-5 0	130,16
FMM2D60	R000051959	20/10/2024	745-5 0	130,16
FCS6E56	26N43013900	21/10/2024	500-2 0	260,32
FXJ5C18	26N43013901	21/10/2024	500-2 0	260,32
EE2E91	26N43013903	21/10/2024	500-2 0	260,32
GCR4A18	26N43013904	21/10/2024	500-2 0	260,32
DCL2614	R000052039	22/10/2024	745-5 0	130,16
TKX0G63	R000052150	25/10/2024	746-3 0	195,23
GHO4H88	R000052356	29/10/2024	747-1 0	880,41
EZU7798	26N43014021	04/11/2024	500-2 0	390,46
GHD6G95	26N43014032	04/11/2024	500-2 0	390,46
BAE2B99	R000052702	07/11/2024	745-5 0	130,16
GGW0J91	C0000040788	09/11/2024	555-0 0	130,16
FEE8D56	R000052749	09/11/2024	745-5 0	130,16
DAW2803	X043052491	09/11/2024	554-1 2	195,23
DEA2373	R000052816	10/11/2024	745-5 0	130,16
ETR6027	C0000054294	11/11/2024	538-0 0	130,16
JQH6112	R000052866	11/11/2024	745-5 0	130,16
GDQ9B34	R000052869	11/11/2024	745-5 0	130,16
BDO3167	X043052501	11/11/2024	554-1 2	195,23
JQH6112	R000052924	12/11/2024	745-5 0	130,16
GAZ1J37	X043052516	12/11/2024	554-1 2	195,23
GCM6H67	R000052963	13/11/2024	745-5 0	130,16
BXW1067	R000053081	16/11/2024	745-5 0	130,16
BYN8947	R000053131	17/11/2024	745-5 0	130,16
AUP8A28	R000053190	18/11/2024	745-5 0	130,16
DAW5023	R000053165	18/11/2024	745-5 0	130,16
DAO5549	C0000054302	20/11/2024	538-0 0	130,16
DJC7B58	R000053278	21/11/2024	746-3 0	195,23
FRB0I71	R000053462	24/11/2024	745-5 0	130,16
BCZ7F89	R000053533	26/11/2024	746-3 0	195,23
BGW7103	C0000055104	27/11/2024	554-1 3	195,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/3
Data: 26/06/2025
Hora: 13:09:59
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DCL2614	R000053676	30/11/2024	745-5 0	130,16
FZC9895	R000053686	30/11/2024	745-5 0	130,16
QEQ3E38	R000053764	01/12/2024	745-5 0	130,16
GGD1115	26N43014194	02/12/2024	500-2 0	390,46
GGH4G88	26N43014195	02/12/2024	500-2 0	260,32
EAT7062	R000053916	06/12/2024	745-5 0	130,16
FVW9D51	X043052689	06/12/2024	554-1 2	195,23
JQH6112	R000053978	07/12/2024	745-5 0	130,16
GID0D24	R000053969	07/12/2024	745-5 0	130,16
BEQ4A68	R000054013	08/12/2024	745-5 0	130,16
EYU9249	26N43014236	09/12/2024	500-2 0	260,32
MIL6F75	R000054130	11/12/2024	745-5 0	130,16
GFU1C34	R000054104	11/12/2024	745-5 0	130,16
DOG9H41	R000054150	12/12/2024	745-5 0	130,16
DAW2803	X043052741	13/12/2024	554-1 2	195,23
EAO0638	R000054271	15/12/2024	745-5 0	130,16
EAB9556	R000054269	15/12/2024	745-5 0	130,16
GJF9D18	R000054330	16/12/2024	745-5 0	130,16
EDS3J77	R000054314	16/12/2024	746-3 0	195,23
DUS6G64	R000054336	16/12/2024	746-3 0	195,23
GKC3J88	R000054411	18/12/2024	745-5 0	130,16
EIG1J29	X043052795	18/12/2024	554-1 2	195,23
RVA6I28	C0000052193	19/12/2024	555-0 0	130,16
SWR0A38	X043052832	20/12/2024	554-1 2	195,23
GGX6F50	R000054506	21/12/2024	745-5 0	130,16
CZG7488	R000054636	24/12/2024	745-5 0	130,16
SUT8A66	R000054725	26/12/2024	745-5 0	130,16
SMA4B76	R000054783	27/12/2024	745-5 0	130,16
DOG9F42	R000054758	27/12/2024	745-5 0	130,16
EZG2J57	26N43014268	27/12/2024	500-2 0	260,32
EHV9D00	26N43014278	27/12/2024	500-2 0	260,32
ELO5596	26N43014296	27/12/2024	500-2 0	260,32
LKX8D55	R000054814	28/12/2024	745-5 0	130,16
DOG9F42	R000054805	28/12/2024	746-3 0	195,23
GIY6G21	R000054846	29/12/2024	745-5 0	130,16
SMA4B76	R000054863	30/12/2024	745-5 0	130,16
CRZ6B19	C0000055153	04/01/2025	763-3 2	293,47
CUI7I16	26N43014360	06/01/2025	500-2 0	260,32
FFI9E75	26N43014361	06/01/2025	500-2 0	390,46
EAT7256	26N43014362	06/01/2025	500-2 0	260,32
FCU5B93	26N43014363	06/01/2025	500-2 0	260,32
STK5I12	26N43014364	06/01/2025	500-2 0	390,46
CUI7I16	26N43014366	06/01/2025	500-2 0	260,32
DGK3042	C0000039240	14/01/2025	538-0 0	130,16
EHN4E56	C0000054451	14/01/2025	554-1 1	195,23
DJT1212	26N43014421	16/01/2025	500-2 0	390,46
GJO8D15	26N43014424	16/01/2025	500-2 0	260,32
EPD5A84	26N43014425	16/01/2025	500-2 0	260,32
GHN6J83	26N43014428	16/01/2025	500-2 0	260,32



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 2460

Prefeito: Roberto Araujo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 3/3
Data: 26/06/2025
Hora: 13:09:59
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DOE6684	C0000051918	03/02/2025	573-8 0	293,47

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa objetivando o preparo e fornecimento de refeições, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos comensais do Restaurante Popular.

Fornecedor: Piatto Alimentos Ltda.

Empenho(s): 7443/2025

Valor: R\$ 110.577,70

Avaré, 01 de julho de 2.025

Erika de Fátima Oliveira Araujo

Presidente do Fundo Social De Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de inclusão de infrações de trânsito no Banco de Dados do Detran e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda do DEMUTRAN.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 9308/2025

Valor: R\$ 5.370,00

Avaré, 01 de julho de 2.025

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de conjunto de solda oxigênio e acetileno e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Garagem Municipal.

Fornecedor: Nobre Serviços Digitais Ltda.

Empenho(s): 6951/2025

Valor: R\$ 4.300,00

Avaré, 01 de julho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de aparelhos telefônicos sem fio e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Nobre Serviços Digitais Ltda.

Empenho(s): 7718/2025

Valor: R\$ 1.000,00

Avaré, 01 de julho de 2.025

Itamar de Araujo

Secretário Municipal da Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de eletrodomésticos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Nobre Serviços Digitais Ltda.

Empenho(s): 7098/2025

Valor: R\$ 3.687,00

Avaré, 01 de julho de 2.025

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de consumo diversos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Gabinete da Secretaria.

Fornecedor: Nobre Serviços Digitais Ltda.

Empenho(s): 6989,6902/2025

Valor: R\$ 8.539,00

Avaré, 01 de julho de 2.025

Glaucio Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

.....